

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD

**EDITAL PARA A INCUBADORA DE GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
(PET-UNIRIO) - 2018**

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD - torna público o lançamento do presente edital para seleção dos grupos PET-UNIRIO, de acordo com a Resolução CONSEPE nº 4.769, de 16/02/2017.

O Programa de Educação Tutorial UNIRIO é desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação da UNIRIO, orientados pela indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

Desenvolver atividades de natureza coletiva e interdisciplinar contribuindo para a formação acadêmica ampla dos estudantes por meio de novas estratégias e práticas pedagógicas que contribuam para a redução das taxas de reprovação e evasão e o desenvolvimento da excelência e modernização da educação superior.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Edital tem por objetivo atender à Resolução CONSEPE nº 4.769, de 16/02/2017 para a criação ou continuidade de grupos PET – UNIRIO, sendo, preferencialmente, um para cada Centro Acadêmico da UNIRIO, composto por até 4 (quatro) alunos bolsistas.

2.2. Os projetos selecionados por este Edital terão duração de janeiro a dezembro de 2018 ou até que obtenham aprovação em Editais MEC-SESU para formação de Grupos Congêneres, o que ocorrer primeiro.

3. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. A proposta de criação de grupos PET será elaborada diretamente pelo candidato a Professor-Tutor, que deverá se enquadrar nos requisitos elencados no art. 7 da Resolução CONSEPE nº 4.769, de 16/02/2017.

3.2. As propostas devem estar articuladas ao Projeto Pedagógico do Curso de Graduação proponente e alinhadas às políticas e ações para redução da evasão e elevação do sucesso acadêmico nas formações em nível de Graduação.

3.2.1. Serão aceitas propostas de grupos PET que tenham como escopo a abrangência de Curso de Graduação, de caráter interdisciplinar, de área de conhecimento ou de âmbito institucional.

3.3. As propostas deverão ser elaboradas de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais:

3.3.1. Atuação coletiva e ações conjuntas entre bolsistas de diferentes estágios no fluxo das formações de graduação associadas à proposta.

3.3.2. Realização de atividades que permitam a articulação da competência acadêmico-profissional com o compromisso social.

3.3.3. Articulação entre diferentes temáticas voltadas às políticas institucionais de combate à evasão e à retenção desenvolvidas pela UNIRIO, bem como a melhoria do processo de formação em nível de Graduação.

3.3.4. Interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento.

3.3.5. Formação pedagógica dos bolsistas PET-UNIRIO através da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de Graduação da Universidade.

3.3.6. Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem.

4. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Poderão concorrer a este edital, propostas novas ou propostas de renovação de projetos vigentes em 2017.

4.1.1. Não poderão concorrer Escolas/Institutos/Faculdades que já possuam grupos PET-MEC ativos (institucionalizados).

4.2. Cada candidato a Professor-Tutor poderá submeter apenas um projeto.

4.3. As propostas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico da DPAE/PROGRAD, **prograd.dpae@unirio.br**, segundo as datas do cronograma anexo a este edital.

5. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos do CLAAPET (Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Educação Tutorial) da UNIRIO;

5.2. As propostas apresentadas serão julgadas com base nos seguintes aspectos:

5.2.1. Compatibilidade do objetivo do Grupo PET-UNIRIO com o objetivo do Projeto Pedagógico Institucional;

5.2.2. Adequação dos princípios e diretrizes do Grupo PET com os princípios e diretrizes do Projeto Pedagógico Institucional;

5.2.3. Atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas junto a grupos de outras áreas do conhecimento;

5.2.4. Cumprimento ao preceito da indissociabilidade entre extensão, ensino e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e atuação coletiva entre tutor e bolsistas junto a outras áreas do conhecimento;

5.2.5 Contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção e para o aumento do sucesso acadêmico;

5.2.6 Contribuição da proposta para a aproximação dos currículos das respectivas áreas de formação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico da área profissional;

5.2.7 Inovação em metodologias e objetos de investigação nas áreas científica, cultural, artística e tecnológica do campo de formação ou de atuação profissional.

5.3. O CLAAPET da UNIRIO reserva-se o direito de desclassificar as propostas que estejam em desacordo com este edital, manifestamente inexecutáveis, ou que, mesmo classificadas, fiquem na ordem geral de classificação além do número de grupos a serem criados previstos no item 2.1;

5.4. Caso o candidato a Professor-Tutor não concorde com o resultado da avaliação da proposta ou precise cumprir alguma exigência apontada pelo CLAAPET, poderá enviar o recurso ou a documentação exigida pelo endereço eletrônico prograd.dpae@unirio.br, segundo as datas do calendário anexo a este edital.

5.4.1. Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de Recursos indicada pela PROGRAD.

6. DAS BOLSAS

Cada estudante bolsista fará jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no período de janeiro a dezembro de 2018.

Poderão ser bolsistas os alunos com matrícula ativa dos cursos de graduação da UNIRIO que tenham cursado o componente curricular contemplado pelo programa ou disciplina equivalente. Não será permitido o recebimento concomitante de bolsas UNIRIO, ou de outro órgão de fomento, exceto auxílio-moradia e auxílio-alimentação, sob pena de responder por esse ato nas instâncias competentes.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. São atribuições do professor coordenador do projeto:

7.1.1. Incluir e manter atualizado o cadastro do Projeto PET Incubadora junto à Pró-Reitoria de Graduação

7.1.2. Realizar o processo de seleção dos monitores bolsistas.

7.1.3. Encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação as informações do(s) bolsista(s) selecionado(s), para cadastro no SIE, até a data de 31 de janeiro de 2018.

7.1.4. Apresentar relatório do andamento do projeto ao final de cada semestre letivo na reunião agendada junto ao CLAPET e à Comunidade Acadêmica.

7.1.5. Participar da Semana de Ensino de Graduação de 2018 para avaliação dos trabalhos a serem apresentados, quando convocado.

7.2. São atribuições do aluno bolsista

7.2.1. Participar das atividades propostas pelo professor coordenador referentes ao Projeto PET Incubadora.

7.2.2. Participar da Semana Ensino de Graduação de 2018 apresentando, pelo menos, uma comunicação referente ao projeto, que fará parte do livro de resumos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Cada estudante bolsista receberá um certificado de participação no PET-UNIRIO após o tempo mínimo de um semestre de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela PROGRAD.

8.2. Casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD (Pró-Reitoria de Graduação).

ANEXO – CRONOGRAMA

Eventos	Período
Envio das propostas	08 a 30/11/2017
Divulgação dos resultados parciais	04/12/2017
Prazo para interposição de recursos	06 e 07/12/2017
Divulgação do resultado final	11/12/2017
Envio dos dados dos bolsistas	31/01/2018

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2017.

Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino
Pró-Reitor de Graduação